



---

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

---

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 3ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Gilberto Pereira, e do Vice-presidente, Vereador Elísio Sgrott e da Analista Legislativo Tatianne de Bona e do Assessor Especial da CFO Marcus de Souza. Foi registrada a ausência do Vereador Humberto Carlos dos Santos. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Gilberto Pereira, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 004/2023 que divulga a Ordem do Dia da 3ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Inicialmente, a servidora Tatianne de Bona informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Propositor, Vereador Eduardo Faustina da Rosa: **Projeto de Lei Complementar nº 398/2017** que dispõe sobre o ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos munícipes comprovadamente carentes; **Projeto de Lei nº 5.211/2019** que dispõe sobre a isenção de IPTU e Taxa de Coleta de lixo a portador de doença grave e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 5.347/2021** que dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 5.348/2021** que dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. A servidora Tatianne informou que o autor dos projetos foi notificado para que procedesse a juntada dos documentos já solicitados anteriormente ou para que compareça à reunião da CFO, em data previamente agenda. Após questionou aos Vereadores sobre o posicionamento da Comissão sobre o PL 5.211/2023, tendo em vista que a CFO apresentou Requerimento para que o projeto fosse acostado ao Projeto de Lei Complementar nº 532/2022, em trâmite na Comissão Constituição e Justiça, por apresentarem objeto idêntico, porém o Requerimento foi rejeitado pelo plenário. Após algumas discussões e questionamentos ficou deliberado que serão distribuídas cópias tanto do PLC 5.211/2019 quanto do PLC 532/2022, para análise dos membros da Comissão. Foi solicitado, ainda, cópia da decisão do Tribunal de Justiça que declarou Lei sobre o mesmo tema no município de Criciúma inconstitucional, por ausência de impacto de renúncia de receita e medidas compensatórias durante o processo legislativo do projeto que deu origem à Lei. Ato contínuo, informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba. Em relação ao **Projeto de Lei nº 5.508/2022** que autoriza a concessão de subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte público coletivo urbano em razão da constatação do decorrente déficit mensal e do **Projeto de Lei nº 5.509/2022** que concede isenção de Imposto



Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS à empresa de transporte público coletivo urbano, e dá outras providências, será realizada reunião pública promovida pelas Comissões Permanentes da Câmara, na sequência, às 18h30, com o objetivo de discutir junto ao Executivo e Ministério Público os projetos de lei, ficando a deliberação dos projetos para a próxima reunião da Comissão. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **PR 001/2023** que dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Gisele Stofelli, **PR 002/2023** que dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento ao Servidor Thiago Guimarães Machado; **PL 003/2023** que dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento ao Servidor Marcelo José Cardoso; e **PR 004/2023** que dispõe sobre a concessão de promoção por merecimento à Servidora Rosalba da Silveira Espíndola. Para a relatoria do projeto, o Presidente da Comissão, Vereador Gilberto Pereira, designou o Vereador Elísio Sgrott, que exarou parecer sobre os projetos, nos seguintes termos: Todos os projetos vieram acompanhados de Exposição de Motivos da Mesa Diretora que justifica que as proposições visam conceder promoção por merecimento aos servidores supracitados, visando atender o que estabelece o art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba. Ainda, que os projetos de resoluções visam atender à legislação municipal, concedendo a promoção por merecimento aos servidores de Carreira da Câmara Municipal que satisfazem os critérios impostos pelo Art. 13 para a concessão da referida promoção, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Legislativo Municipal. Apenso aos Projetos constam as Avaliações dos Servidores realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho as quais opinaram pela concessão das gratificações por merecimento. Ainda, anexo ao Projeto, consta Declaração da Contadora do Departamento Financeiro da Câmara de Vereadores, Senhora Andreza Richartz de Almeida, na qual a profissional declara existir recursos para a realização do gasto, uma vez que o Setor de Contabilidade já previu a referida despesa quando da elaboração do orçamento vigente. Ainda que a despesa decorrente das promoções ora em análises dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Assim, votou favorável às proposições por entender que estas atendem as condições e exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal. Em votação, o Vereador Gilberto acompanhou o voto do relator, declarando a Comissão de Finanças e Obras favorável aos Projetos de Resoluções, estando estes aptos para configurarem na Ordem do Dia para deliberação. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 552/2023** que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno no Município de Imbituba e dá outras providências. Após, algumas discussões relativas ao projeto, foi deliberado pela Comissão que seja solicitado ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Leonir de Sousa, o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência sobre a legalidade da Função Gratificada atribuída pelo projeto ao Controlador Geral. Questiona-se o fato da função gratificada proposta pelo projeto não ser fixa, haja vista que será composta pelo salário-base do servidor designado para o cargo de controlador geral, acrescido da diferença nominal entre o salário do Secretário de Administração e o salário-base do cargo de origem deste servidor. A Comissão solicitou, ainda, ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Executivo para que este proceda a juntada de parecer jurídico da Prefeitura sobre a legalidade do projeto. Na sequência, passou-se à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 553/2023** que dispõe sobre a criação de vaga no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal, altera o Anexo A da Lei 1.144, de 29 de abril de 1991, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Após a leitura do projeto e análise dos documentos a ele apensados (Exposição de motivos, Impacto orçamentário/financeiro e declarações dos Ordenadores de Despesas), a Comissão entendeu por solicitar ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Leonir de Sousa, o envio de expediente ao Executivo Municipal para que solicite a presença do Secretário de Administração, em reunião da Comissão agendada para o dia 09



de março para prestar esclarecimentos sobre os motivos das novas vagas de contadores e administrador serem distribuídos à SEFAZ, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista que é notório que a necessidade dos profissionais se concentra na SEFAZ. Finalizada a Ordem do Dia e não mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 02 de março de 2023.

**Gilberto Pereira**  
Presidente